



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1384 – Quarta- Feira 06 de Setembro de 2017

DECRETO Nº.106

Aral Moreira – MS, 28 de Agosto de 2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2017, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PESSOAL ATIVO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 806/25/11/2016”.

DECRETA:

Artigo 1° Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 170.000,00** discriminados abaixo:

08. Secretaria Municipal de Assistência Social

0801. SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

082440153.2027 – Manutenção das Atividades da Secretaria

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$

170.000,00

170.000,00

Art. 2° - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta de Pessoal Ativo, autorizado pela Lei Municipal nº 806/2016, art.8º, inciso I, abaixo discriminadas:

05. Sec.Obr.Serv.Urb.Ind.Com. e Meio Ambiente

0501. SEC.OBR.SERV.URB.IND.COM. E MEIO AMBIENTE

154520106.2009 – Manutenção das Ativ.da Sec.Obr.Serv.Urb.Ind.Com. e M. Amb

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.R\$

170.000,00

170.000,00

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA

Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº.108

Aral Moreira – MS, 28 de Agosto de 2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2017, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PESSOAL ATIVO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 806/25/11/2016”.

DECRETA:

Artigo 1° Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 750.000,00** discriminados abaixo:

06. Fundo Municipal de Saúde

0601. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010159.2034 – Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.R\$

750.000,00

750.000,00

Art. 2° - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta de Pessoal Ativo, autorizado pela Lei Municipal nº 806/2016, art.8º, inciso I, abaixo discriminadas:

06. Fundo Municipal de Saúde

0601. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010159.2034 – Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde

31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.R\$

750.000,00

750.000,00

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA

Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº 111 - 04 DE SETEMBRO DE 2017

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, NA DATA QUE MENCIONA”

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1° - FICA CONSIDERADO PONTO FACULTATIVO, nas Repartições Públicas deste Município de Aral Moreira-MS, no dia 08 de Setembro/2017 (sexta-feira), em decorrência ao Feriado Nacional no dia **07 de Setembro de 2017 (Independência do Brasil)**.

Artigo 2° - O disposto no Artigo anterior, não se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como: Hospital Municipal e Maternidade Santa Luzia, Coleta de Lixo e Limpeza Pública.

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA

Prefeito de Aral Moreira-MS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA/MS

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2.017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 201/2017

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Visa receber proposta para a Contratação de Empresa Especializada para execução de obra, referente a Construção de Escola do Ensino Fundamental - 04 salas de aula - visando atender o Convênio nº 349410/2014 ID 1013704, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e este Município, de acordo com os serviços discriminados no Anexo I do Edital de Convocação.

EXECUÇÃO: indireta;

REGIME: empreitada por preço global;

TIPO: menor preço;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 25 de setembro de 2017 às 08:00 horas, no recinto da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Bento Marques, nº 795, centro, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

Aral Moreira – MS, 04 de setembro de 2017.

DENIZE GAMARRA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação